

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA PSS-ASSOCIAÇÃO PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2.004.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Curadores da PSS – ASSOCIAÇÃO PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros José Luiz Pereira da Costa Dias, João Carlos Leiva, Kei Ikeda, Milton Bonanno, Paulo Eduardo Regina Ferraz, Roberto Aranha Pereira Gomes e Wagner Francisco Garcia, anotando-se ainda a presença dos membros do Conselho Administrativo, Senhores Antonio Rego Filho e José Carlos Craveiro Cadima, e do membro do Conselho Fiscal, Senhor Luiz Carlos Fernandes.

Por motivos justificados, deixaram de comparecer os Conselheiros José Horácio Gayoso e Almendra e Tokimori Nakano.

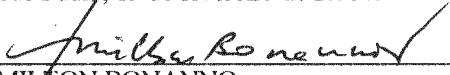
Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, secretariado por mim, Conselheiro Milton Bonanno, informou que a reunião tinha por objetivo a deliberação do Conselho de Curadores sobre a proposta de alteração do Regulamento Básico do Plano C (contribuição definida), administrado pela PSS, tendo em vista a necessidade de adequação do mesmo à Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2.001, e ao novo Código Civil. Informou que, como era do conhecimento dos Senhores Conselheiros, que previamente receberam o texto da proposta, resumem-se, as principais alterações, ao seguinte: - alteração da razão social da Entidade, que passará a ser PSS - SEGURIDADE SOCIAL; - alteração da denominação do Conselho de Curadores e do Conselho Administrativo, que passarão a ser denominados, respectivamente, de Conselho Deliberativo e Diretoria-Executiva, sendo que os membros desta, designados como gerentes, passam a ser denominados como diretores; alteração da nomenclatura, passando os suplementados a serem designados como assistidos e, o benefício diferido, como benefício proporcional diferido; - a exclusão de toda a matéria de natureza estatutária, que deverá constar apenas dos Estatutos da PSS, bem como do capítulo relativo à assistência financeira, que foi convertido em regulamento específico; - uma melhor explicitação da definição de Coeficiente Atuarial; - inclusão do instituto da portabilidade; - possibilidade de desistência do autopatrocínio, para fins de opção pelo resgate ou pela portabilidade; - tratamento do autopatrocínio nos casos de suspensão do contrato de trabalho, acordado com a patrocinadora; - possibilidade de alteração dos percentuais de contribuição por ocasião da opção pelo autopatrocínio; - alteração do prazo de carência para fins de elegibilidade ao benefício proporcional diferido; - possibilidade de resgate em parcelas; extinção da denominada “cláusula expulsória”.

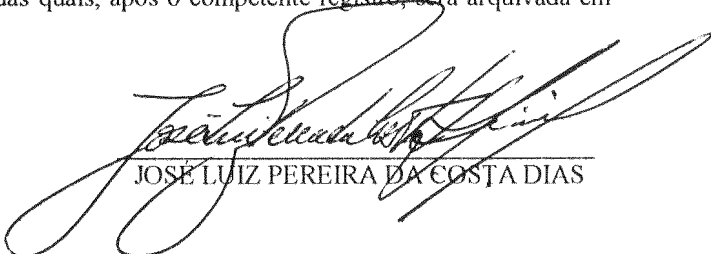
Colocado o assunto em votação, após minuciosa exposição e leitura do texto proposto para a referida alteração do Regulamento Básico do Plano C, bem como do texto proposto para o regulamento específico da assistência financeira, feitas pelos membros do Conselho Administrativo, as propostas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros presentes, de forma que os membros do Conselho Administrativo foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a obtenção da autorização oficial competente e do indispensável registro, para fins de implantação de aludidas alterações no Regulamento Básico do Plano C, bem como das normas de concessão da assistência financeira, cujos textos consolidados, em anexo, integram a presente ata.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, todas assinadas por mim e pelo Presidente do Conselho de Curadores, Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2.004.


MILTON BONANNO


JOSE LUIZ PEREIRA DA COSTA DIAS

